



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 086/98

Autoriza a doação, ao Estado do Rio Grande do Sul, de um terreno com área de 3.600 m² e dá outras providências .

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei .

Art. 1 ° - Fica o Município de Turuçu autorizado a fazer a doação de um terreno, com área de 3.600 m², em favor do Estado do Rio Grande do Sul .

Art. 2 ° - O terreno autorizado a ser doado se localiza na área adquirida pelo Município do senhor Eduardo Kutscher Filho e Lia Diaz Kutscher, e registrado no Ofício do Registro de Imóveis da 2ª zona, fls .01, Registro Geral Livro nº 2, Matrícula 38.846 (certidão em anexo).

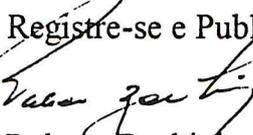
Art. 3 ° - O imóvel doado destina - se à construção de um ginásio de esportes .

Art. 4 ° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 14 de abril de 1998.


Edmar Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Rubens Bachini

Secretário Municipal de Administração e Finanças